



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 085/2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais nºs 37/2004 e 70/2008-DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação *sub júdice* da Candidata **ANGELA MARIA APOLINÁRIO MACHADO, RG: 3581559-7/PR**, INSCRIÇÃO 20657, aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Pedagogo, do Quadro Próprio do Magistério, Nível I, Classe 1, **NRE: ÁREA NORTE**, para realizar nova Avaliação Médica, conforme abaixo especificado.
2. A candidata deverá entrar em contato com a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas no período de **15 a 19 de junho de 2009**, através do telefone (0xx41) 3883-6307, para agendar comparecimento objetivando nova avaliação médica pericial.
3. A nova avaliação médica pericial será realizada pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, no município de Curitiba, **situada na rua Inácio Lustosa nº 700, Bairro São Francisco**, nas datas e horários agendados.
4. Na ocasião da nova avaliação médica, a candidata deverá comparecer munida de documento de identificação.
5. O não agendamento para comparecimento no período marcado ou a ausência da candidata na data agendada junto à DIMS importará na sua eliminação do Concurso.
6. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 35/2004-DRH/SEAP.
7. O candidato que for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para se submeter à nova avaliação.
8. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
9. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
10. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Departamento de Recursos Humanos

11. Caberá à candidata o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade de Londrina – COPS/UEL e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 02 de junho de 2009.

Sônia Maria Fedri Schober,
Diretora do Departamento de Recursos Humanos